DECRETO Nº. 14.432/21

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$645.424,64 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$645.424,64 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0408 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$39.424,64

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$306.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO

3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$300.000,00

Total ..... R$645.424,64

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0386 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$230.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0387 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$27.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0388 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$28.727,63

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$9.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0397 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

..... R$9.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$39.424,64

02.05.02.08.244.0017.2213 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS
3.3.50.43.00 - F. 0412 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$229.500,00
3.3.90.30.00 - F. 0413 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$14.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0415 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R$29.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0416 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.500,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0433 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

.....R$24.272,37

Total..... R$645.424,64

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município